



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2022, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 15/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EDITORA FTD S A.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **EDITORA FTD S A**, com sede na RUA JOAO NEGRAO, 2720 - CEP: 80230150 - BAIRRO: PRADO VELHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.186.490/0009-04**, representada pelo Sr. **Alcimar Ramos da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº **013.204.966-01**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **MG-11.527.113**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **23 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **RS 184.648,72 (Cento e oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 22/11/2024

*Deodato Matias*  
Deodato Matias  
Prefeito Municipal

*Aramis Antônio*  
Aramis Antônio  
Editora Ftd S A

*Alcimar Ramos da Silva*  
Alcimar Ramos da Silva  
Editora Ftd S A

TESTEMUNHA:  
*Zuleica Graciano Rocha*  
Zuleica Graciano Rocha  
CPF: 015.694.429-40

FISCAL DE CONTRATO  
*Cristiane Garcia Kalat Oliveira*  
Cristiane Garcia Kalat Oliveira  
CPF:040.365.359-27







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 940



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2022, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 15/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E EDITORA FTD S A.**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EDITORA FTD S A**, com sede na RUA JOAO NEGRAO, 2720 - CEP: 80230150 - BAIRRO: PRADO VELHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **1.186.490/0009-04**, representada pelo Sr. **Alcimar Ramos da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº **013.204.966-01**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **MG-11.527.113**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **23 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 184.648,72 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 22/11/2024

Deodato Matias  
Prefeito Municipal

Aramis Antônio  
Editora Ftd S A

Alcimar Ramos da Silva  
Editora Ftd S A

TESTEMUNHA:

Zuleica Graciano Rocha  
CPF: 015.694.429-40

FISCAL DE CONTRATO

Cristiane Garcia Kalat Oliveira  
CPF:040.365.359-27